



DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DIMUTRAN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Avenida Quirino dos Santos, 170, Largo São João – CEP 13990-000

Fone: (19) 3661-4961 – endereço eletrônico: transito@pinhal.sp.gov.br site oficial na internet: www.pinhal.sp.gov.br

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO – Nº 003/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, julgou as defesas abaixo especificadas, com a seguinte decisão:

PLACA	A.I.T.	Nº PROCESSO	DATA JULGAMENTO	DECISÃO
ETS 4764	A 405246	07/2022	17/02/2022	DEFERIDO
EPV 3209	A 405228	09/2022	25/02/2022	DEFERIDO
BSO 8488	A 405341	10/2022	25/02/2022	DEFERIDO
DUU 4821	A 405169	11/2022	03/03/2022	INDEFERIDO

Da decisão da Autoridade de Trânsito, cabe recurso, tempestivamente para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI. O Recurso deverá ser protocolado na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, Avenida Quirino dos Santos, 170, Bairro Largo São João, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 13990-000, ou, enviado por remessa postal.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de Março de 2022.


Joaquim Luiz Leme Filho
Autoridade Municipal de Trânsito